



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N° , DE 2021.

(Do Sr. Newton Cardoso Jr)

Requer a realização de audiência pública virtual, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, com objetivo de debater os vetos apostos ao texto da Lei n. 14.148/2021, que *“Dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991”*.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos dos Artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública virtual, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, com vistas a debater os vetos apostos à Lei n. 14.148/2021, que *“Dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991”*, conforme MSC nº 186, de 3 de maio de 2021.¹

Para tanto, requeiro a participação dos seguintes convidados:

- Associação brasileira dos Promotores de Eventos – ABRAPE;
- Grupo representante da cadeia do turismo – G20+;
- Associação Brasileira de Empresas de Eventos – ABEOC;
- Fundação Getúlio Vargas – FGV;
- Ministro do Turismo;
- Ministro da Economia;
- Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Newton Cardoso Jr

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219994068100>

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Msg/VEP/VEP-186.htm.



* C D 2 1 9 9 9 4 0 6 8 1 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

Aprovado pelo Congresso Nacional, o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) foi sancionado na segunda-feira, 3 de maio, com vetos. A Lei n. 14.148/2021 prevê ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19.

A medida autoriza a renegociação de dívidas tributárias e não tributárias, além de oferecer desconto de até 70% sobre o valor total da dívida e prazo de quitação de mais de 12 anos. Entretanto, a lei sancionada traz alguns vetos sobre o texto original referentes à isenção de impostos e à possibilidade de indenização dos beneficiários do Perse, que tiveram redução superior a 50% no faturamento entre 2019 e 2020.

O setor de eventos – um dos segmentos mais afetados pela pandemia -, é um importante catalisador do desenvolvimento econômico, da inovação e da geração de empregos diretos e indiretos, que movimentam a economia, sendo notória sua importância para o aumento na arrecadação de tributos e para o estímulo de outros setores do turismo como o transporte, a hotelaria e a gastronomia, que, também, geram grandes divisas para o País.

Assim, entendemos que o debate acerca dos vetos apostos ao texto da Lei n. 14.148/2021, se mostra imprescindível aos setores de eventos e turismo, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado NEWTON CARDOSO JR
(MDB – MG)

